



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO
CNPJ 63.786.990/0001-55
AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 1261

DE 11 DE JUNHO DE 2019

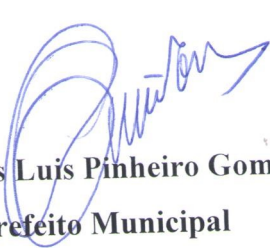
“Inclui o inciso XIX ao art 12 da Lei nº 07 de 14 de Janeiro de 1993 e dá outras providências”

O povo de Vale do Paraíso, através de seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Inclui o inciso XIX ao art 12 da Lei nº 07 de 14 de Janeiro de 1993 que passa a vigorar com a seguinte redação:

XIX – Pintor: até 95%

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO